



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 538

DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede adiantamento a Elisangela Silva de Moura no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Memorando nº 112/2013...

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor de Elisangela Silva de Moura, inscrito no CPF sob nº 663.066.632-15, a ser empenhado no elemento de despesas 3390.36.00, para cobrir despesas com pagamento de serviços de limpeza de 02 (duas) caixas d'água e limpeza e vedação em concreto nas manilhas do poço que serve o prédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, nos termos do art. 5º, inciso II da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sodré Rodolfo Wagmocher

Sodré Rodolfo Wagmocher
Presidente